

DECRETO Nº 000658/11 de 24 de Outubro de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000570/11 de 24 de Outubro de 2011.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 93.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

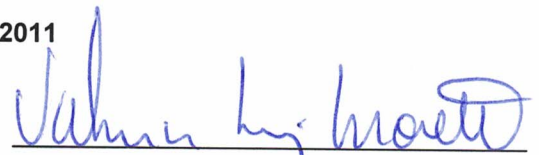
06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE	
06.03	-	Fundo	Municipal	de	Saúde
06.03.10.301.1010.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00	-				56.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
06.03.10.301.1010.2.041-3.1.90.13.00.00.00.00	-				17.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais					
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.14.00.00.00.00	-				2.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil					
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00	-				10.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo					
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00	-				8.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE	
06.03	-	Fundo	Municipal	de	Saúde
06.03.10.302.1010.1.019-4.4.90.51.00.00.00.00	-				50.500,00
06.03.10.302.1010.1.019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações					
06.03.10.302.1010.1.027-4.4.90.52.00.00.00.00	-				42.500,00
06.03.10.302.1010.1.027-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente					

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Outubro de 2011



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal